



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Pesca e de Agricultura, **LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.419.184-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 273.535.228-52; e, de outro lado, a empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 09.169.219/0001-93, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, nº 104 Centro, Ubatuba/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MESSIANA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.614.471-0 SSP/SP e do CPF n.º 419.139.598-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de abril de 2022**, com Ordem de Serviço em **14 de abril de 2022**, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de Faxina, sanidade, e sustentação das condições salubres nas unidades de saúde, com o fornecimento de saneantes, materiais e equipamentos e Administração predial dos Prédios Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde”** para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência **06 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023**, de 04 Auxiliares de Limpeza e 02 Auxiliares de Limpeza na escala 12/36h, **para atuar no mercado de peixe do município** sob fiscalização da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, conforme justificativa, ao valor mensal de R\$ 24.443,36 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido o presente aditivo, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA          | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          | VALOR 2022    | VALOR 2023    |
|---------------------|---|---------------|---------------|
| PESCA E AGRICULTURA | 550-09.01.20.605.0015.2.038.339039.01.1100000 | R\$ 20.369,47 | R\$ 28.517,25 |
| VALOR TOTAL:        |   | R\$ 48.886,72 |               |



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

**SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

